

LEI No. 048/2.001

de 21 de junho de 2.001

*Suprime os incisos I, II e III do Artigo 2º da Lei 26/99 que cria o Conselho Municipal do Trabalho e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARENDÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARARENDÁ aprovou e eu sanciono a seguinte lei e nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município vem suprimir em sua totalidade os incisos I, II e III e suas alíneas do Artigo 2º da lei n. 26/99 de 09 de fevereiro de 1999 – que criou o Conselho Municipal do Trabalho; que passam a ter a seguinte redação:

“ARTIGO 2º – O COMUT se compõe de seis conselheiros titulares e de seis suplentes, sendo na sua composição quatro representantes do poder público, quatro representantes dos Trabalhadores, quatro representantes dos empregados, que serão nomeados e referendados por Ato da Prefeita Municipal, assim delineados:

I- Pelo o poder Público:

- a) Secretaria do Trabalho e Ação Social – 01 Titular e 01 suplente.
- b) Ematerce – 01 Titular e 01 suplente.

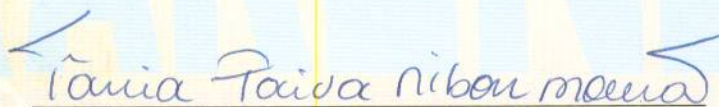
**II- Pelos os Trabalhadores:**

- a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município – 01 Titular e 01 suplente.
- b) Associação Comunitária das Agentes de Saúde – 01 Titular e 01 Suplente.

**III- Pelos os Empregadores:**

- a) Associação dos Micros – Empresários de Ararendá – 01 Titular e 01 suplente.
- b) Representação dos Comerciantes – 01 Titular e 01 suplente.”

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá-Ce, em 21 de junho de 2.001



*Tânia Paiva Nibon Mourão*

**Tânia Paiva Nibon Mourão**  
Prefeita Municipal